

# MITOS E VERDADES DA DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA



## Mitos e verdades da doação do Imposto de Renda

A doação do Imposto de Renda (IR) é um assunto que ainda gera muitas dúvidas e até um certo receio. Por conta disso, diversas pessoas deixam de ajudar ONGs (Organizações Não Governamentais) com valores que seriam de grande importância para a continuidade dos projetos sociais.

Vale lembrar que as [doações](#) podem ser feitas apenas por quem optar pela declaração completa. Além disso, o valor destinado às organizações sociais no ato da emissão do IR pode ser retirado da quantia a ser restituída ou devida, ou seja, de um dinheiro que já seria pago à Receita Federal de qualquer forma, não comprometendo seu orçamento.

Ainda tem dúvidas? Neste post vamos esclarecer os principais mitos e verdades da doação às ONGs através do IR. Continue a leitura e entenda mais.

## Verdades sobre a doação de Imposto de Renda:

### Pessoas físicas e jurídicas podem doar?

Através do Imposto de Renda, pessoas físicas podem [doar](#) até 6% do imposto se fizerem as contribuições ao longo do ano. Caso a doação ocorra durante a declaração, essa porcentagem se limita a 3%.

Como mencionado anteriormente, o valor doado por pessoas físicas pode sair tanto do imposto a ser pago quanto do que será restituído (esse último é reajustado pela taxa Selic até o dia da

liberação do lote e envio à ONG).

No caso de pessoas jurídicas, a doação de Imposto de Renda pode ser feita diretamente para os fundos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tanto municipal, estadual ou federal, e o valor doado precisa corresponder a 1% do IR a ser pago pela empresa à Receita Federal.

## **Os valores doados são considerados abatimento no IR?**

Sim. Todas as porcentagens mencionadas, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, são considerados como abatimentos no IR.

## **Mitos sobre a doação de Imposto de Renda:**

### **É muito complicado fazer a doação via IR?**

Uma adequação feita no programa do IR em 2013, permite que as contribuições sejam feitas diretamente nele. No modelo completo da declaração, basta preencher o formulário na ficha “Doações Diretamente na Declaração — ECA” e escolher o tipo de fundo que receberá a quantia.

Após calcular o valor da doação, é preciso imprimir a DARF (Documento de Arrecadação da Receita Federal) e realizar o pagamento até a data limite de envio do IR.

O processo é finalizado com a comunicação à entidade sobre a doação, o qual pode ser feito por e-mail, juntamente com o envio do comprovante de pagamento.

### **A doação de Imposto de Renda só pode ser feita durante a declaração?**

Não é preciso esperar a época da declaração de IR para fazer doações às instituições. Quem faz isso ao longo do ano também se beneficia. Para isso, basta informar a ação no campo “Doações Efetuadas”, registrando o nome do beneficiário, CNPJ ou CPF, código de doação e valor.

Com base nesses dados, o programa da Receita Federal calcula automaticamente os limites de dedução, conforme imposto devido do contribuinte. Aqui, é importante ressaltar que é preciso guardar todos os comprovantes de depósito, caso haja necessidade de comprovação posterior.

### **Qualquer ONG pode receber a doação via IR?**

Para se beneficiar da doação do Imposto de Renda, a organização social precisa atender alguns pré-requisitos, entre eles, estar registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Uma forma de escolher qual ONG ajudar com a doação do seu IR na declaração ou ao longo do ano, é saber se ela atende a essa exigência, quais são seus projetos e que causa defende.

A Fundação Aleijadinho, por exemplo, desde 1996, utiliza o esporte, a educação, a arte e a cultura como [ferramentas para promover inclusão social](#) e desenvolvimento humano. Hoje, já são mais de 450 crianças, jovens e adolescentes de comunidades de Ouro Preto e seus distritos atendidos. Se identificou? Então contribua com a Fundação! **Acesse [este link](#) e veja como nos ajudar.**

<https://fundacaoaleijadinho.com.br/noticia/95/mitos-e-verdades-da-doacao-do-imposto-de-renda> em 24/11/2024 02:11